



## AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 23.293.422-0

- Objeto:** A aquisição de um relógio de ponto eletrônico com reconhecimento facial e registradores de ponto eletrônicos, além de bobinas térmicas e licença de software o qual é essencial para atender às exigências legais relacionadas ao controle de frequência dos funcionários, conforme a Portaria 671/2021 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e da Lei 20933 de 2021 que estabelece o uso de ponto eletrônico e ainda determina que o cômputo do serviço extraordinário deve se dar por meio de registro biométrico.

O Campus Luiz Meneghel manifesta o interesse na formalização de Contrato em relação a Licença do Software.

Item	Descrição- LOTE 01	Quantidade
1	Relógio Ponto Eletrônico com mecanismo de reconhecimento facial, alimentação 110-220v (bivolt), com impressora para emissão de comprovante, com tela de LCD TFT Touchscreen colorido de 2,4”, com comunicação via Ethernet (TCP/IP), USB e opções para WiFi e GPRS, bateria interna com autonomia de até 4 horas para funcionamento durante quedas de energia. Em conformidade com a Portaria 671/2021 do MTE. Modelo de Referência: Relógio de Ponto iDClass Facial.	01
2	Registrador de Ponto Eletrônico com mecanismo de reconhecimento facial por meio de câmera HD 1080p (luz visível e luz infravermelho), fonte nobreak de alimentação de 12 volts, com interface de comunicação via Ethernet 10/100Mbps, USB, Wi-Fi, RS485. Modelo de Referência: Registrador de Ponto iDFace.	02
3	Bobina Térmica Para Relógio De Ponto 57mm x 300m, coloração Amarela.	15

Item	Descrição - LOTE 2	Quantidade
------	--------------------	------------



1	Software web compatível com o Relógio Ponto (item 1) e com o Registrador de Ponto Eletrônico (item 2), com banco de até 6Gb, para a realização de registro de entrada e saída dos funcionários, controle de horas trabalhadas, horas extras, faltas, horas noturnas, férias, afastamentos, inclusão de ponto manual, inclusão de ponto offline, certificação de registro por recurso de geolocalização, com integração para softwares de folha de pagamento, com suporte técnico e licença anual para 100 Funcionários. Modelo de Referência: Ponto Web Pro	12 meses (licença para 100 funcionários)
---	---	---

**2. Critério de julgamento:** Menor preço global

**3. LOCAL DA ENTREGA:** A entrega e instalação do serviço deverá ser na unidade do Campus Luiz Meneghel, localizada à Rodovia Br 369, km 54, Vila Maria, na Cidade de Bandeirantes. A instalação dos equipamentos em pontos predeterminados.

**4. GARANTIA:** O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 12 meses, contando do recebimento definitivo do material/serviço, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

**5. PRAZO:** O prazo para a entrega dos itens é de 30 dias, contados do recebimento do empenho pela empresa selecionada.

**6. Condições de pagamento:** O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega definitiva do objeto.

**7. Documentação exigida:**

Declaração de Nepotismo

Certidão Negativa de Débitos Federal

Certidão Negativa de Débitos Estadual

Certidão Negativa de Débitos Municipal

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Certidão FGTS (CRF)

Contrato Social

Cadastro do Fornecedor no GMS (Gestão de Materiais e Serviços)



## **8. Deveres e responsabilidades da contratada:**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: Executar os serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão a descrição dos serviços executados mencionadas (os) neste termo de referência. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência correção dos serviços não executados de acordo com o termo de referência e edital; Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da Universidade Estadual do Norte do Paraná.

## **9. Deveres e responsabilidades da contratante:**

São obrigações da Contratante:

Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta; Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **10. Sanções Administrativas:**



Receber o objeto/o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos; Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/ serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/ execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta; Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor; A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**Jacarezinho, 05 de Maio de 2025**

**SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
UENP**